

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Considerando a Emenda Constitucional nº 107/2020 que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito as Portarias de concessões de afastamento para concorrer a cargo eletivo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 06 de Julho de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N°. 184/2020.

SÚMULA: TORNAR SEM EFEITO O DECRETO N° 176/2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Por interesse público tornar sem efeito o Decreto 176/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 06 de Julho de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO PORTARIA N.º 230/2020

PORTARIA N.º 230/2020

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 01/2020 PARA APURAÇÃO DE FATOS ATRIBUÍDOS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a veiculação nas mídias suposta determinação para reutilização de materiais descartáveis na Saúde Pública Municipal, o que afrontaria as normas de assepsia estipuladas nos protocolos de regência;

CONSIDERANDO estarmos em momento de Emergência em Saúde Pública por conta da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), o que justifica a necessidade de esclarecimento urgente da situação;

CONSIDERANDO, por fim, o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população araputanguense;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Sindicância Administrativa nº 01/2020 para que a Comissão Disciplinar já instituída apure a denúncia constante das mídias locais no que se refere à suposta ordem para reutilização de materiais descartáveis na Saúde Pública Municipal.

Art. 2º. Fica autorizada à Comissão Disciplinar a requerer de quem for que os tenham, outras informações e documentos que reputar necessários à conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Determinar à Comissão Disciplinar que, uma vez instalada e definidos os procedimentos e cronogramas dos trabalhos, tome as imediatas e seguintes providências:

I – Requeira de quem de direito e obrigação todos os documentos, especialmente a íntegra da denúncia veiculada pelo site eletrônico “Folha de Araputanga”, bem como boletim de ocorrência que porventura tenha sido registrado;

II – Formalize todo o procedimento, promovendo o encadernamento dos documentos produzidos em ordem sequencial, com rígida numeração das páginas, entre outras formalidade cabíveis;

III – Ouça as servidoras públicas L.P.V e R.A.A.B., além de outros que porventura sejam necessários, a fim de relatar as ocorrências relevantes e esclarecer pormenorizadamente os fatos;

IV – Anexe todo e qualquer documento ou provas relevantes que tenham como referência o tema ora tratado e, após a competente análise dos fatos, documentos e informações, fundamentadamente, emita Relatório Final Conclusivo, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal nº 135/1992, remetendo-o para decisão ao Gestor Municipal.

Art. 4º. Excepcionalmente, por se tratar de situação gravosa em meio ao momento de Emergência de Saúde Pública, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, sendo permitida sua prorrogação por igual período.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, no processo de Aquisição de material para coleta de amostras do vírus covid -19 e do medicamento Ivermectina em caráter emergencial, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Básica, o valor total da contratação, considerando todos os itens é de R\$ 7.062,00 (sete mil e sessenta e dois reais) no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 022/2020, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 06 de julho de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal